



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte

Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100

PORTARIA Nº 030/2019 DE 10/01/2019.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DO SENHOR ASTOR KLEMENT, SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 10021110.1.00017/18-1 de 25/07/2018.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição de 3.535 dias líquidos equivalente a 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 10 (dez) dias.

| PERÍODO APROVEITADO | ORGÃO | DIAS LÍQUIDOS |
|----------------------------|--|--------------------------|
| 06/03/1978 a 08/03/1979 | Instituto Nacional de Seguro Social – INSS | 1 ano e 3 dias |
| 01/03/1980 a 03/08/1984 | Instituto Nacional de Seguro Social – INSS | 4 anos, 5 meses e 3 dias |
| 05/03/1985 a 30/05/1985 | Instituto Nacional de Seguro Social – INSS | 2 meses e 26 dias |
| 20/05/1987 a 01/03/1989 | Instituto Nacional de Seguro Social – INSS | 1 ano, 9 meses e 12 dias |
| 02/03/1989 a 29/09/1989 | Instituto Nacional de Seguro Social – INSS | 6 meses e 28 dias |
| 01/03/1996 a 31/12/1996 | Instituto Nacional de Seguro Social – INSS | 10 meses |
| 03/03/1997 a 31/12/1997 | Instituto Nacional de Seguro Social – INSS | 9 meses e 28 dias |

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 10 de janeiro de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte

Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/01/2019.
NP 42/2019.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal De Governo e Articulação Institucional